



**Relatório de Avaliação Intercalar
Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas
(PPR)**

Real Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários da Póvoa de
Varzim

2025

1. Introdução:

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), constante do anexo ao respetivo Decreto-Lei, foi aprovado pela Direção, em deliberação de 10 de fevereiro de 2025, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), aplicável a toda a organização.

Foi igualmente designado o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que assume também as funções de Responsável pelo Cumprimento Normativo - Francisco Manuel Fernandes Campilho Gonçalves Pereira.

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro de 2025, de relatório de avaliação intercalar nas situações classificadas como de risco elevado ou máximo, e;
- b) Elaboração, no mês de abril de 2026, de relatório de avaliação anual, o qual deve conter o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

2. Resultado da Avaliação Intercalar:

A avaliação intercalar agora concluída reporta-se ao período compreendido entre fevereiro e outubro de 2025.

A avaliação intercalar foi coordenada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo em conjunto com os responsáveis pelo desenvolvimento e implementação do plano: Departamento Administrativo e Recursos Humanos. Os responsáveis pela implementação, controlo e execução das medidas encontram-se devidamente informados, demonstrando conhecimento adequado do respetivo âmbito de atuação e responsabilidades.

A avaliação permitiu constatar que as medidas e procedimentos previstos no PPR têm vindo a ser implementados de forma progressiva e a um ritmo globalmente satisfatório. No entanto, subsistem ainda medidas relevantes por concluir, designadamente a nomeação de pessoa responsável pela prospeção de fornecedores e negociação, identificação da cobradora através de cartão identificação, e a promoção de formação e sensibilização.

Em suma, no que concerne às **situações de risco classificadas como de grau alto ou muito alto**, bem como todas as restantes situações, considera-se que as medidas já implementadas são **adequadas** para a **deteção, prevenção e correção** de riscos de corrupção e infrações conexas, uma vez que vão de encontro às medidas propostas inicialmente no PPR. Não obstante, continuaremos a trabalhar no sentido da melhoria, implementando as restantes medidas propostas.

3. Conclusão Final do Relatório Intercalar

Em face da avaliação realizada, conclui-se que a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) se encontra em **fase avançada de execução**, revelando um **nível de conformidade satisfatório** com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

As medidas e procedimentos adotados demonstram adequação face aos riscos identificados e evidenciam um grau de maturidade crescente nos mecanismos de prevenção, deteção e resposta a situações que possam configurar riscos de corrupção ou infrações conexas.

Identifica-se, contudo, a necessidade de **acelerar a conclusão das medidas pendentes**, por forma a assegurar a plena conformidade do PPR dentro dos prazos estabelecidos e a continuidade da melhoria dos mecanismos de integridade e transparência organizacional.

4. Divulgação

O presente Relatório Intercalar é divulgado através do sítio online da Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim (www.bombeirospvarzim.net).

Póvoa de Varzim, 31 de outubro de 2025

O Responsável Pelo Cumprimento Normativo,

Assinado por: **Francisco Manuel Fernandes
Campilho Gon/alves Pereira**
Num. de Identificação: 03965742
Data: 2025.11.20 16:04:47+00'00'



Francisco Manuel Fernandes Campilho Gonçalves Pereira